

# **A HABILITAÇÃO DA TROPA DE CHOQUE PARA EMPREGO DE INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO**

## **THE ENABLING OF THE SHOCK TROOPS FOR EMPLOYMENT OF MINOR INSTRUMENTS OF OFFENSIVE POTENTIAL**

SILVA, Mauro Gobira da<sup>1</sup>  
NEVES, Alex Jorge das<sup>2</sup>

### **RESUMO**

O presente artigo retrata a importância da habilitação, capacitação e do treinamento do policial de Choque, no emprego dos instrumentos de menor potencial ofensivo, na resolução das inquietações e tensões nos municípios goianos da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno. O estudo procurará evidenciar se existe um treinamento teórico e prático para os integrantes da unidade especializada. Será que possuem habilitação e conhecimento com esses instrumentos. Buscará saber se o treinamento e a habilitação oferecidos pela instituição estão condizentes com a realidade atual vivida pelos policiais. Contribuirá para evitar possíveis excessos, negligências e imprudências que podem construir uma imagem negativa da Polícia Militar de Goiás. A metodologia de pesquisa utilizada foi o método quantitativo, que busca realizar uma abordagem através da quantificação e análise de dados. A amostra teve composição dos policiais da Companhia de Choque sediada no município de Valparaíso de Goiás. Durante análise e discussão dos resultados confirmou-se a deficiência na habilitação, no conhecimento técnico e no treinamento de uma parcela desses que participaram do estudo. Os dados evidenciaram o desconhecimento de alguns da Portaria Interministerial nº 4.226 de 31/12/2010 sobre o Uso da Força. Sugerimos a atenção na profissionalização do fator homem componente da Companhia de Choque, englobando a habilitação, os treinamentos teóricos e práticos. Torna-se necessário a elaboração de notas de instruções com previsão periódica mínima, realização de métodos de avaliação no uso das tecnologias de menor potencial ofensivo. São fatores que poderão fazer a diferença no êxito das tensões vividas.

Palavras-chave: Habilitação. Treinamento. Tropa de Choque. Uso de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo.

### **ABSTRACT**

This article portrays the importance of enabling, training of the shock police, in the use of instruments of lesser offensive potential, in the resolution of the concerns and tensions in the municipalities of the Goiás region of Development of the Federal district and surrounding area. The study will try to highlight whether there is a theoretical and practical training for the members of the specialized unit. Do they have a qualification and knowledge with these

---

<sup>1</sup>Aluno do Curso de Pós Graduação do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás - CAPM, msilva.mauro@gmail.com; Valparaíso de Goiás – Go, Março de 2019

<sup>2</sup> Professor orientador: Mestre, do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás CAPM, alex.j.neves@gmail.com, Goiânia – Go, Março de 2019.

instruments? It will seek to know if the training and habilitation offered by the institution are consistent with the current reality experienced by the police. It will help to avoid possible excesses, negances and imprudence that can build a negative image of the Goiás military police. The research methodology used was the quantitative method, which seeks to carry out an approach through the quantification and analysis of data. The sample was composed of the police officers of the shock company headquartered in the city of Valparaíso of Goiás. During the analysis and discussion of the results, disability was confirmed in the qualification, in the technical knowledge and in the training of a portion of those who participated in the study. The data evidenced the lack of knowledge of some of the public ordinance No. 4,226 of 31/12/2010 on the use of force. We suggest the professionalization of the factor man component of the shock company, encompassing the habilitation, the theoretical and practical trainings. It is necessary to elaborate instruction notes with minimum periodic prediction, conducting evaluation methods in the use of technologies with less offensive potential. These are factors that can make a difference in the success of the tensions experienced.

Keywords: Habilitation. Training. Shock Troops. Use of Instruments of Less Offensive Potential.

## **1 INTRODUÇÃO**

O presente trabalho retrata a importância da habilitação da tropa de choque para emprego de instrumentos de menor potencial ofensivo, um fator primordial na resolução das inquietações vividas nos municípios goianos da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno. Dentro da área de segurança pública para o exercício eficiente da atividade policial são requisitos essenciais nas operações que requerem uma postura especializada para a resolução dos eventos críticos.

Com o crescimento populacional e desenvolvimento anual acima da média em comparação com as outras regiões do País, a Região Integrada teve a ascensão, agora sendo qualificada como Região Metropolitana do Distrito Federal. Através da assinatura da Medida Provisória pelo Ex-presidente da República Michel Temer. Apesar da mudança existem muitas carências de políticas públicas, resultando em altas taxas de desemprego, de violência, constantes rebeliões e fugas no sistema prisional com o envolvimento de facções do crime organizado como PCC e Comando Vermelho, um transporte público caro e precário, falta de saneamento básico e asfalto.

A falta dessas políticas públicas está presente em 29 municípios pertencentes ao Estado de Goiás, que fazem divisas com o Distrito Federal e o Estado de Minas Gerais e compõem a Região. São esses fatores que geram inquietações, tensões, manifestações,

obstruções de rodovias e vias, depredações, invasões irregulares de terras contrariando a ordem pública.

A Instituição Polícia Militar conforme a previsão constitucional no artigo 144 tem a missão de preservação e manutenção da ordem pública e quando necessário deverão atuar de maneira repressiva como força de dissuasão em áreas de conflitos. Quando as ocorrências são de natureza complexa exigirão para a sua resolução de profissionais com conhecimentos específicos, capacitação e habilidades técnicas diferenciadas. Castro (2011) relatando sobre as reorganizações policiais em grupos especializados que tem atuações em casos sensíveis, exigindo um alto grau de especialização. E para que aja uma resposta adequada, para as tensões relatadas a unidade precisa que seus operadores policiais sejam habilitados e treinados constantemente.

Destacamos o emprego da Companhia de Choque sediada na região do Entorno do Distrito Federal criada em outubro do ano de 2008, com sede no município da cidade de Valparaíso de Goiás, que tem a função de realizar a intervenção, intermediação, controle e resolução dessas crises geradas nos municípios goianos. Utilizam para essa missão as tecnologias chamadas de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo, apropriados para essas tensões, devido à possibilidade de haver conflitos e embates com os policiais. Tais ferramentas conforme Portaria Interministerial nº 4226/2010, são um conjunto de instrumentos, de armas, munições e equipamentos desenvolvidos com a finalidade de preservar vidas e minimizar danos à integridade das pessoas.

O trabalho procurará evidenciar a problemática, será que existe realmente um treinamento teórico e prático apropriado para os integrantes da Companhia de Choque? Será que esses policiais possuem habilitação, conhecem e sabem utilizar os instrumentos de menor potencial ofensivo?

A relevância dessa pesquisa está em descrever a importância da habilitação, conhecimento e treinamento dos operadores da Companhia de Choque no emprego dos instrumentos de menor potencial ofensivo como fator primordial na resolução das crises, tensões e inquietações que ocorrem na agora Região Metropolitana do DF.

## **2 REVISÃO DE LITERATURA**

### **2.1 CONTEXTOS DAS TECNOLOGIAS NÃO LETAIS**

Como forma de garantia de paz de uma sociedade no cumprimento de leis, e para a existência de uma ordem coletiva e o bem estar destas, os órgãos de segurança em casos extremos recorrem ao uso da força e de armas, servindo aos propósitos necessários.

De acordo com Max Weber (2003) quando existe uma construção de um monopólio, a sociedade acaba por dá autonomia ao Estado usando desta força através de seus agentes, visando regular a vida em sociedade fornecendo uma pacificação de regiões e mantendo essas sem atos de violência. Todavia, esse uso da força deve ser limitado por leis e regulamentos, pois qualquer uso que não esteja dentro do marco legal estará sujeita a uma crítica por seus excessos, desvios e abusos.

Os países mundiais foram obrigados a repensar a forma de atuação em agitações e tensões sociais, que ocorriam nas sociedades pelo mundo a fora. Tornava-se não mais aceitável que um agente de segurança pública representando o Estado usa-se de violência, truculência, abuso do poder acarretando até a morte. Esses desvios não são concebíveis a área de segurança pública por um integrante de uma organização que deveria ser uma promotora da paz social. E como tal deveria seguir os parâmetros legais e éticos.

As quedas de governo que aconteciam devido a fatores políticos e econômicos, as manifestações contra a segregação racial, e a falta de reconhecimentos dos grupos étnicos e religiosos, estouraram em países como Estados Unidos, Irlanda e França durante o período dos anos 70 e tiveram fatos marcantes de excessos por parte dos agentes do Estado.

Podemos citar a matéria da revista Superinteressante em 2011, retratando os conflitos históricos na Irlanda do norte entre católicos e protestantes, que seguiu-se desde a Idade Média, Os irlandeses representavam o catolicismo e os protestantes representados pelos ingleses, que queriam anexar a ilha ao seu domínio. Os conflitos entre o Exército Republicano Irlandês representado pelo grupo IRA, católico e pró-independência e do outro lado os Movimentos Unionistas, protestantes e pró-Inglaterra.

O resultado desastroso ocorreu em 30 de janeiro de 1972, no incidente conhecido como Domingo Sangrento, quando soldados britânicos mataram 14 católicos que faziam parte de uma manifestação na cidade de Derry.

A revista Superinteressante em matéria no ano de 2014 retratou também os acontecimentos ocorridos em agosto 1965, na cidade de Los Angeles, no gueto de Watts na periferia. Os policiais brancos durante uma operação realizaram a detenção de um jovem negro chamado de Marquette Frye, iniciando uma revolta. Resultando nesse bairro da periferia em uma zona de guerra durante seis dias. Os guardas nacionais declararam toque de recolher realizando patrulhas em jipes, armados com metralhadoras. O saldo dessa ação é dramático, com 34 mortos,

muitos feridos e 4.000 detidos. Danos estimados em mais de US\$ 40 milhões. Na cidade de Detroit em julho de 1967, após uma intervenção policial em uma rua de maioria negra, graves distúrbios mobilizaram militares e a guarda nacional. Os confrontos deixaram também 43 mortos e mais de 2.000 feridos.

Em 1967, oitenta e três pessoas morreram em episódios de violência racial em 128 cidades americanas. As imagens divulgadas dos excessos ao mundo forçou a sociedade mundial a tomar uma postura com relação ao Uso da Força e a proteção dos Direitos Humanos. Documentos Internacionais sobre o Uso da Força, como o Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, adotado pela Assembléia Geral das Nações Unidas, em 17 de dezembro de 1979, e os Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, adotado pelo Oitavo Congresso das Nações Unidas, são alguns dos documentos que foram criados para serem demarcadores nas ações pelas forças policiais.

No final do século XX, surge nos Estados Unidos e na Europa o conceito de Não Letalidade. Recomendado pela ONU, para adoção pelos órgãos de segurança pública aos Países membros. Exigiram a criação e o uso de armas, equipamentos e munições que pudessem diminuir mortes, ferimentos e danos no enfrentamento nas ações policiais, antes do emprego da força letal. Ao longo da história vivemos cercadas pelas armas, que desempenham papel importante desde a sua remota descoberta, utilização até os nossos dias atuais. Podemos observar na conceituação de armas pelo coronel Rogério Santos:

Arma é qualquer objeto, instrumento ou aparelho destinado a atacar, ou para defender. Ou ainda com o duplo fim de atacar e defender simultaneamente o adversário. Seja através de uma explosão, penetração ou fragmentação em seus alvos. (SANTOS, 2011, p. 1).

Com objetivo ao contrário dessa letalidade temos o conceito de “Não Letal onde a base de tais armas está na incapacitação de pessoas e materiais minimização de ferimentos, mortes e danos ao patrimônio” (ESTADOS UNIDOS, 1996, p. 3)

Entende-se que devemos refletir se esses dispositivos criados realmente oferecem uma garantia em caso do seu uso, não haverá morte ou alguma sequela grave. Um entendimento que poderá ser errôneo, pois quando empregadas de forma incorreta ou sem obedecer às normas técnicas poderá sim ocorrer ferimentos graves e levar até a morte.

Para Alexander (2003) militar do Exército norte americano e um estudioso, o especialista no assunto, viu-se sua necessidade quando em ações militares nos Países como Panamá e em Granada apesar da força militar superior, não se queria matar ninguém. Então

foram obrigados a desenvolverem um sistema intermediário entre matar e não fazer nada que seria mais tarde chamado de não letal.

Segundo Alexander (2003) a OTAN usa uma definição excelente para as armas não letais:

Uma definição muito semelhante foi oferecida pelo Grupo de Assessoria em Pesquisa e Desenvolvimento Aeroespacial da OTAN, em seus estudos envolvendo armas não letais: Armas não letal são aquelas projetadas para degradar a capacidade do pessoal ou do material e, simultaneamente, evitar baixas não desejadas”. (ALEXANDER, 2003, p. 35).

Observa-se uma vasta conceituação sobre a nomenclatura não letal, que há muito tempo é discutida. Vários são os termos utilizados em diversas literaturas e países ao longo do tempo. Foi constatado no trabalho desenvolvido por Vieira (1997) durante suas pesquisas, vários foram os termos encontrados para caracterizar este tipo de armamento como: letalidade reduzida, armas menos letais, menos que letal, baixa letalidade e armas de morte suave.

No Brasil, o Exército Brasileiro (2017) em seu caderno de estudo repassado aos seus militares apresenta e faz utilização da denominação “Menos Letal”. Por achar ser mais adequada a sua atividade vejamos:

O termo menos letal não está relacionado somente ao material em si, mas a técnica de como ele é empregado - não se pode descartar a possibilidade de alguém ser morto por uma arma tida como menos letal, por incidentes relativos ao uso indevido, motivados pelo desconhecimento, descontrole ou pela falta de treinamento” (Exército Brasileiro, 2017, p.1).

Figura 1 - Pirâmide de Proporcionalidade entre a Ação e a Reação do Oponente.



Fonte: (EXÉRCITO BRASILEIRO, 2017)

Verificamos que as armas não letais, nas diversas literaturas possuem nomenclaturas bem diversas. Cada uma conforme a sua realidade de emprego. Mas o estudo demonstra que são sistemas de armas desenvolvidos e primariamente empregados a fim de

incapacitar pessoas e materiais, enquanto que ao mesmo tempo minimizam mortes, invalidez permanente e danos indesejáveis à propriedade e ao meio ambiente.

## 2.2 A IMPORTÂNCIA DA NÃO LETALIDADE E DA HABILITAÇÃO DO POLICIAL DE CHOQUE

A Constituição de 1988 proporcionou a sociedade, Direitos e Garantias entre eles o direito de reunião e de reivindicações. Verificamos em seu artigo 5º no inciso que ilustra o seguinte texto:

Todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente (Constituição Federal, 1988, p.14).

O problema que acompanhamos, ao reivindicarem direitos e melhorias nem sempre são realizados de forma ordeira e pacífica. Elementos ou grupos individualizados, com interesses diversos daquele da reunião aproveitam para cometer atos de vandalismo, depredações, pichações entre outros crimes, e tornam esse evento em uma inquietação com danos ao patrimônio público e privado.

Os órgãos de segurança pública no Brasil são obrigados a garantir que seja proporcionada a segurança, ao cidadão ordeiro que queira movimentar-se, buscando exercer os seus afazeres diários mantendo sua vida normal, sem ser molestado ou impedido por grupos ou pessoas com interesses próprios a qual não queira fazer parte.

Todavia, qual seria a fórmula para se debelar conflitos sociais como as manifestações agressivas, tumultos ou depredações, onde geralmente são empregadas as tropas especializadas em operações de choque. Sem matar ou ferir gravemente seus participantes.

E o caso de uma ocorrência a um estabelecimento penal rebelado, onde se deve restabelecer a ordem retomando o controle daquele ambiente. Minimizando riscos, ferimentos e mortes aos integrantes, como agentes da lei ali presentes e aqueles que não estejam envolvidos. E se tivermos que cumprir uma determinação judicial de reintegração de posse de uma terra, sendo essa tomada por um grupo de manifestantes organizados e armados, sem que aja uma intensidade no confronto e venha a atrair uma aversão nacional ou internacional. Evitando resultados como em São Paulo no massacre do Carandiru, ou em Eldorado dos Carajás no Pará.

São situações que os agentes da segurança pública no Brasil enfrentam constantemente nos Estados, e devem obedecer aos princípios de preservação da vida e aplicação da lei. Nesse caos instalado, o uso de tecnologias não letais tornou-se essencial no combate a essas desordens públicas.

O impasse está que parte da sociedade brasileira mostra ser favorável ao uso de tais aparatos não letais nas tensões por parte dos agentes da segurança pública. Já a outra parcela da população, julga desproporcional e desnecessário o seu uso. Além de acusar a falta de treinamento e habilitação do profissional de segurança que emprega os armamentos, as munições, os agentes lacrimogêneos.

Conforme (C. CERTO, 1994, p.274) o Treinamento é o “processo de desenvolver qualidades para habilitá-los a serem mais produtivos e contribuir melhor para o alcance dos objetivos organizacionais”. Conhecido no meio militar também como adestramento. Aliado ao treinamento e com os instrumentos não letais, o policial da tropa de choque deve ter em mente a sua importância no cenário urbano o qual está inserido buscando desenvolver um nível de competência objetivando um alto desempenho profissional.

Outro importante fator a ser levado em consideração será a competência. Segundo Fleury (2002) o conceito de competência é pensado como um conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes que justificam um alto desempenho profissional. O mesmo autor acrescenta, ainda, que o desenvolvimento de competências se dá por meio da aprendizagem individual e coletiva, envolvendo simultaneamente três dimensões: assimilação de conhecimentos, integração de habilidades e adoção de atitudes relevantes para um contexto organizacional específico ou para obtenção de alto desempenho no trabalho.

Para Chiavenato (1999), o treinamento deve ser periódico e não somente para uma resolução temporária de um problema, pois não haverá assimilação de informações. O treinamento melhora as habilidades e destrezas. Em uma instituição de segurança pública deve-se procurar fornecer cursos e treinamentos voltados para sua área de atuação.

No Brasil a diferença entre as regiões que compõem são amplas e complexas. Levando para o campo da segurança pública não é diferente. Porém todas as instituições são obrigadas a obedecerem e adotarem aos Acordos Internacionais e Legislações Nacionais referentes ao Uso da Força. Existem diversas denominações usadas pelas instituições policiais para o tema entre eles: Uso da Força, Uso progressivo da Força, Uso Gradual da Força, Uso Seletivo da Força entre outras.

Com o dinamismo, avanços e adequações referentes à tecnologia não letal viu-se a necessidade de um alinhamento nacional referente ao tema Uso da Força para a Portaria

Interministerial de nº 4226 de 31 de dezembro de 2010. O legislador disciplinou também em norma jurídica brasileira o tema na Lei Nº 13.060, o que seria tais instrumentos:

Os Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo” são aqueles projetados especificamente para, com baixa probabilidade de causar mortes ou lesões permanentes, conter, debilitar ou incapacitar temporariamente pessoa. (BRASIL, 2014, p.17).

A portaria evoca a percepção aos direitos de políticas de segurança pública e cidadania. Reforça as ações de padronização dos procedimentos durante a atuação dos agentes de segurança pública, a adoção de instrumentos de menor potencial ofensivo além do treinamento, habilitação serem essenciais para esses policiais. O objetivo está em haver uma redução dos índices de letalidade em confrontos, a proteção a vida daquele agente representante da lei e retomada da ordem pública violada. A portaria auxilia didaticamente na padronização de conceitos referentes às técnicas, armas, equipamentos e munições, denominadas também de Tecnologias de Menor Potencial Ofensivo.

No seu emprego conforme a portaria interministerial é levada em consideração os princípios basilares: “Legalidade, Necessidade, Razoabilidade e Proporcionalidade”. De acordo com a portaria 4.226 de 2010, observamos a preocupação de englobar além das diretrizes um vocabulário com relação aos Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo vejamos:

a) Técnicas de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo: métodos de utilização com a força e os instrumentos de menor potencial ofensivo, podem ser empregados pelas tropas de controle de distúrbios civis no restabelecimento da ordem;

b) Armas de Menor Potencial Ofensivo: armas que ao serem empregadas, com a finalidade de conter, debilitar ou incapacitar temporariamente pessoas tem como objetivo a minimização de danos às instalações e o comprometimento do meio-ambiente. Exigem habilidade e treinamento adequado de seu operador. Para o Exército Brasileiro (2017) temos a classificação como:

c) Armas Brancas: os materiais que podem causar ferimentos ou mortes às pessoas e que não enquadram no conceito de arma, porém o seu uso irá causar lesões corporais. Exemplo: tonfa, cassetete e bastão retrátil.

d) Armas de Fogo: São as armas movidas por queima de propelentes para atirar projéteis. Enquadram-se na plataforma de baixa letalidade quando empregadas com projetis de elastômero ou projetis de jato direto. Nesta categoria podemos citar a calibre Gáugio 12 e

os lançadores de calibre 37/38mm ou 40mm x 46mm. De acordo com a necessidade, podem lançar também uma linha de munições contendo agente lacrimogêneo inquietante;

e) Armas Especiais: Não estão enquadradas nas categorias anteriores. Armas movidas a gás, espargidores, granadas e os dispositivos eletrônicos de controle (armas de incapacitação neuromuscular).

f) Equipamentos de Menor Potencial Ofensivo: Englobam essa classe os equipamentos de proteção individual (EPI) e os equipamentos de proteção coletiva (EPC). Alguns EPIs como: capacetes, caneleiras, coletes balísticos, mascaradas de proteção respiratória e alguns EPCs como: escudos balísticos ou antitumulto, canhões de jato de água, carros blindados (centurion);

g) Munições de Menor Potencial Ofensivo: São munições desenvolvidas com a função de reprimir, dispersar, debilitar ou incapacitar temporariamente pessoas, preservando vidas e aplicando a lei. Geralmente são classificadas por tipos, modelos e calibres. Dentre as mais utilizadas temos as munições de projetis de elastômero, munições contendo substância lacrimogênea inquietante, artefatos contendo carga para liberação de substância lacrimogênea inquietante (granadas).

No Estado de Goiás, quando existem as tensões sociais e inquietações conhecidas como distúrbios civis, que poderão resultar em atos de violência e desordens é seu dever através das unidades de Choque, reprimir reestabelecendo a ordem pública.

Destacamos a 33ª Companhia de Choque com sede na cidade de Valparaíso de Goiás criada conforme portaria de instalação de nº 44 de 2008, que atua na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) composta por 33 municípios e o Distrito Federal, sendo destes 29 municípios pertencentes ao estado de Goiás conforme Lei Complementar nº 163, de 14 de junho de 2018.

Viu-se ali a necessidade de uma unidade estratégica para o êxito em operações policiais especiais, que exigiriam o emprego de uma tropa com treinamentos específicos em atuação de Controle de Distúrbios Civis, Reintegração de Posse, atuação em Rebelião de Presídios e Policiamento em Eventos que tenham concentração de públicos.

A unidade atualmente conta com um efetivo distribuído na parte operacional e serviços administrativos. Desenvolve seus trabalhos em toda área do Estado de Goiás, com ênfase nos municípios do 5º, 11º, 13º e 17º Comandos Regionais de Polícia Militar (CRPMs).

A capacitação e o treinamento nas forças policiais em destaque para as unidades especializadas deve ser o fator diferencial para obter êxito e eficiência nas operações policiais. A modernização, as mudanças estruturais que estão acontecendo nas sociedades

independentes do nível cultural, exige o aprimoramento policial. Implica em um serviço mais eficaz acompanhado das evoluções. Sistemas e métodos mais coerentes a realidade juntamente com equipamentos e tecnologias sofisticados em conformidade com a realidade vivida obedecendo ao contexto político democrático.

### **3 METODOLOGIA**

O método utilizado para obtenção dos resultados apresentados neste artigo foi o método quantitativo, que busca realizar uma abordagem através da quantificação e análise dos dados obtidos usando os conhecimentos estatísticos e suas ferramentas, facilitando a compreensão. O universo e a amostra de pesquisa teve sua composição a partir do efetivo de policiais da Companhia de Choque da Polícia Militar de Goiás. A população foi composta por 103 policiais militares de ambos os sexos, masculino e feminino, que ocupam os postos de Oficiais e Praças, conforme o quadro de carreira da instituição.

Usamos o instrumento de coleta de dados denominado de questionário. A seleção amostral contou com a participação de 85 voluntários respondendo ao questionário. Para o desenvolvimento do estudo de campo as perguntas foram desenvolvidas e repassadas ao aplicativo conhecido como “*Google Forms*”, gerando um link de acesso para os voluntários responderem. Foi criado um grupo de contatos do efetivo da unidade especializada, utilizando o sistema APP conhecido como “*WhatsApp*”, para dar maior celeridade, controle e sanar possíveis dúvidas.

Primeiramente os voluntários tiveram acesso ao termo de consentimento da pesquisa tendo informações a respeito desta e da sua importância sobre o assunto. Explicamos os termos da pesquisa de campo e a não obrigatoriedade de participação, caso desejasse poderiam desistir. Repassamos também que as informações seriam confidenciais sendo disponibilizadas apenas para o meio científico.

Para a coleta dos dados foi elaborado um questionário, com 09 (dez) questões fechadas e 01 (uma) questão aberta, o qual tinha como objetivos específicos: caracterizar se existe realmente um treinamento teórico e prático apropriado para os integrantes da Companhia de Choque; descrever se esses policiais possuem habilitação, conhecem e sabem utilizar os instrumentos de menor potencial ofensivo.

No dia 24 de março, após desenvolvimento das perguntas do questionário foi feito o pré-teste com a participação de (04) quatro policiais militares pertencentes à unidade. Após

análise dos dados fornecidos foram modificadas três (03) perguntas e duas (02) foram retiradas.

O artigo científico buscou saber se o treinamento e a habilitação oferecida pela instituição no quesito das tecnologias de menor potencial ofensivo estão condizentes com a realidade atual vivida pelos policiais lotados na Companhia de Choque que desempenham suas funções nos municípios goianos da região do Entorno do Distrito Federal.

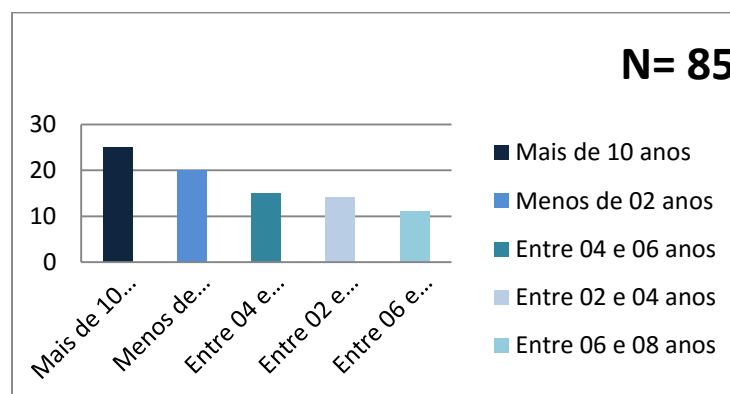
Foi verificado se estes policiais notam estarem confiantes e seguros ao utilizar as tecnologias nas operações no restabelecimento da ordem pública, sejam em manifestações, inquietações ou rebeliões no sistema prisional entre outros eventos.

O trabalho contribuiu para sabermos evitar possíveis excessos, negligências e imprudências que poderão construir uma imagem institucional negativa da Polícia Militar de Goiás. Sobre essa ótica, as questões levantadas traz a importância atual dos questionamentos da sociedade sobre possíveis excessos e incidentes que podem ocorrer durante as operações desencadeadas pela instituição no restabelecimento da ordem pública. A pesquisa demonstrará ser de grande relevância para a corporação referente ao Policiamento de Choque verificando seus anseios, necessidades e suas demandas.

#### 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Após a copilarmos as informações produzidas no questionário após a pesquisa de campo, fizemos a análise e levantamos alguns questionamentos importantes com relação ao tema sobre a importância da habilitação e o treinamento prático com a utilização dos instrumentos de menor potencial ofensivo observemos.

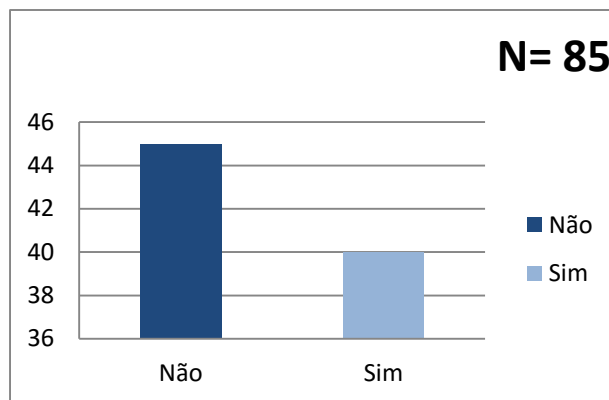
**Gráfico 1:** Percentual de tempo na Companhia de Choque.



Fonte: O Autor 2019.

Considerando o gráfico (1), relativo ao tempo de serviço policial desempenhado na Companhia de Choque chegamos ao quantitativo de destaque que 29,4%, 25 policiais tem mais de 10 anos na unidade enquanto em segundo lugar temos o percentual de 23,5%, 20 que estão a menos de 02 anos na unidade. Demonstra uma superioridade dos policiais mais experientes com conhecimentos práticos e provavelmente vividos em missões reais de responsabilidade da Companhia de Choque. São conhecedores então das suas dificuldades e anseios vividos por esses. Em segundo lugar desponta os policiais com menos tempo de permanência na unidade de choque, apresentando um conhecimento teórico provavelmente atualizado em relação às legislações, treinamentos mais condizentes com a realidade.

**Gráfico 2:** Percentual de treinamento prático com tecnologias.



Fonte: O Autor 2019.

Os dados obtidos no gráfico (2) especificaram sobre o treinamento prático realizado com os instrumentos de menor potencial ofensivo que a instituição Policial emprega. A amostra descreveu um percentual de 52,9% equivalente a 45 policiais, responderam que não tiveram treinamento prático com todos os instrumentos de menor potencial ofensivo. Verificamos que existe a não conformidade com a prescrição da Legislação através da portaria interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010, e também relativo ao que vimos na revisão de literatura, a respeito da importância do treinamento, habilitação e atualização individual:

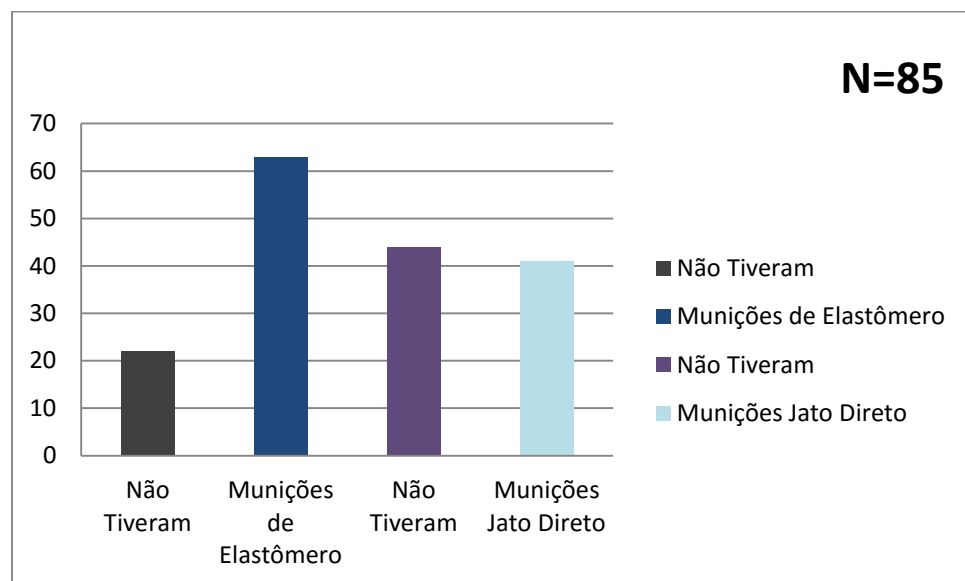
O uso da força pelos agentes de segurança pública deverá se pautar nos documentos internacionais de proteção aos direitos humanos e deverá considerar, primordialmente:

- a) Deverão ser elaborados procedimentos de habilitação para o uso de cada tipo de arma de fogo e instrumento de menor potencial ofensivo que incluam avaliação técnica, psicológica, física e treinamento específico, com previsão de revisão periódica mínima.
- b) Nenhum agente de segurança pública deverá portar armas de fogo ou instrumento de menor potencial ofensivo para o qual não esteja devidamente habilitado e sempre

que um novo tipo de arma ou instrumento de menor potencial ofensivo for introduzido na instituição deverá ser estabelecido um módulo de treinamento específico com vistas à habilitação do agente. Portaria Interministerial (BRASIL, 10, p. 8).

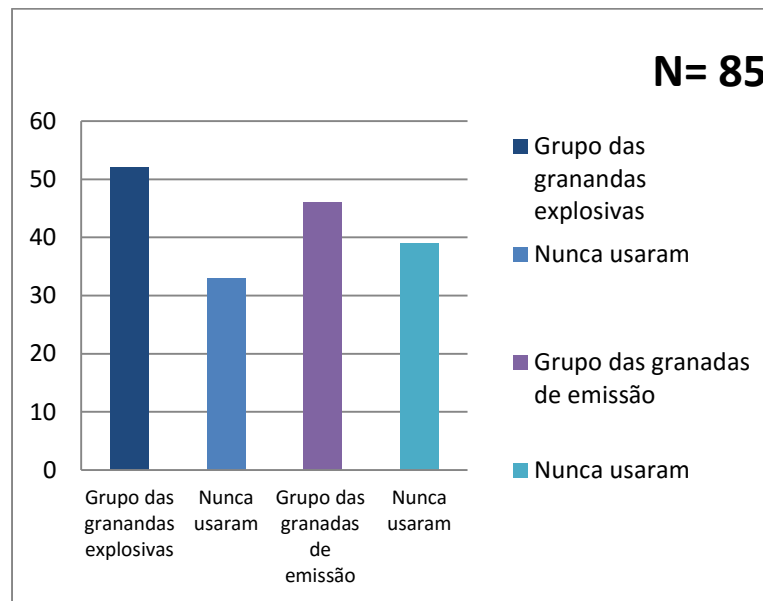
Para Chiavenato (1999) qualquer empresa deve desenvolver princípios no Treinamento e habilitação dos seus funcionários independente de qual área de atuação. No meio policial com especialização em operações de controle de inquietações, o resultado será o alcance dos objetivos planejados com máxima eficiência. Treinamentos e cursos devem ser constantemente fornecidos aos agentes de segurança pública.

**Gráfico 3:** Percentual de treinamento prático com as munições.



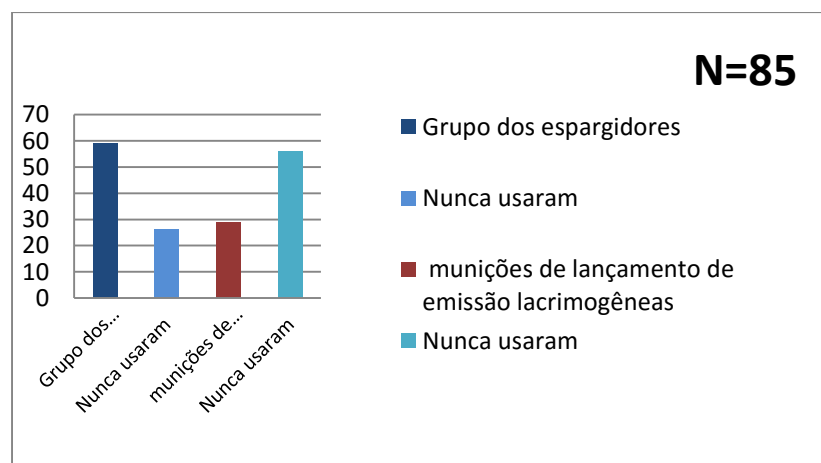
Fonte: O Autor 2019.

A análise do gráfico (3) foi referente ao treinamento prático com as munições de menor potencial ofensivo, especificadamente munições denominadas de elastômero e as munições de jato direto. Vimos que 25,9%, 22 policiais responderam que não tiveram instrução prática com as munições de elastômero. Enquanto 51,8%, 44 responderam a afirmativa da falta de treinamento prático com munições classificadas como jato direto. Confirmou-se novamente a falha da obrigatoriedade no questionamento treinamento conforme documento citado anteriormente.

**Gráfico 4:** Percentual de treinamento prático com o grupo de granadas.

Fonte: O Autor 2019.

Verificando o gráfico cinco (4), destacou-se o grupo indicativo às granadas explosivas indoor ou outdoor e o grupo das granadas de emissão de agente lacrimogêneo inquietante. O percentual de 38,8%, 33 policiais assinalaram que nunca usaram essa munição de menor potencial ofensivo. Enquanto 45,9%, 39 policiais também alegaram a falta de treinamento prático com esse instrumento.

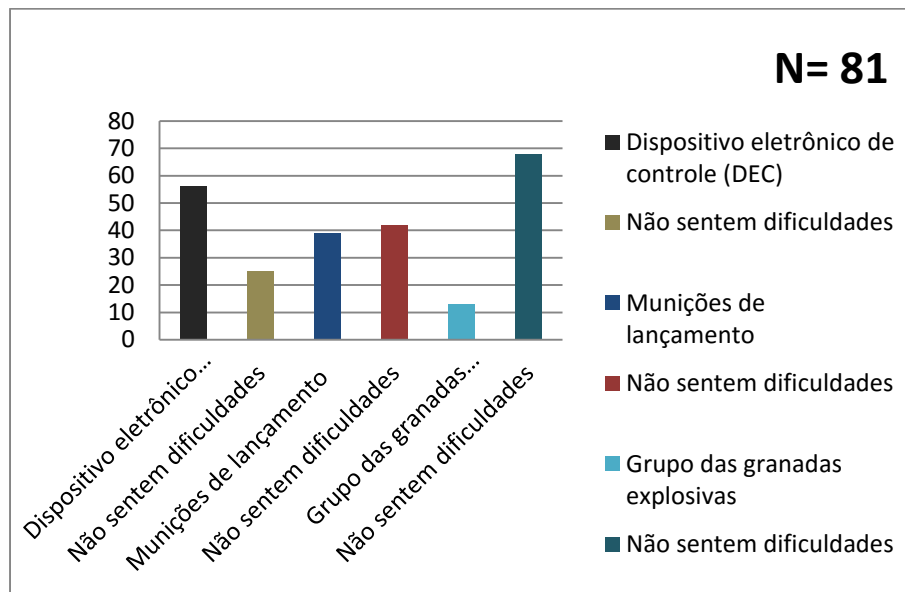
**Gráfico 5:** Percentual de treinamento com os espargidores e munições.

Fonte: O Autor 2019.

No treinamento prático com os espargidores contendo solução lacrimogênea inquietante os dados do gráfico cinco (5), revelaram o percentual de 30,4%, 26 alegaram que

não tiveram prática com esse instrumento. Para o grupo de munições de lançamento de emissão lacrimogêneas, usadas através do lançador de calibre 37/38mm, 65,9%, equivalente a 56 policiais responderam que nunca usaram em instrução prática as munições especificadas nesse armamento de menor potencial ofensivo.

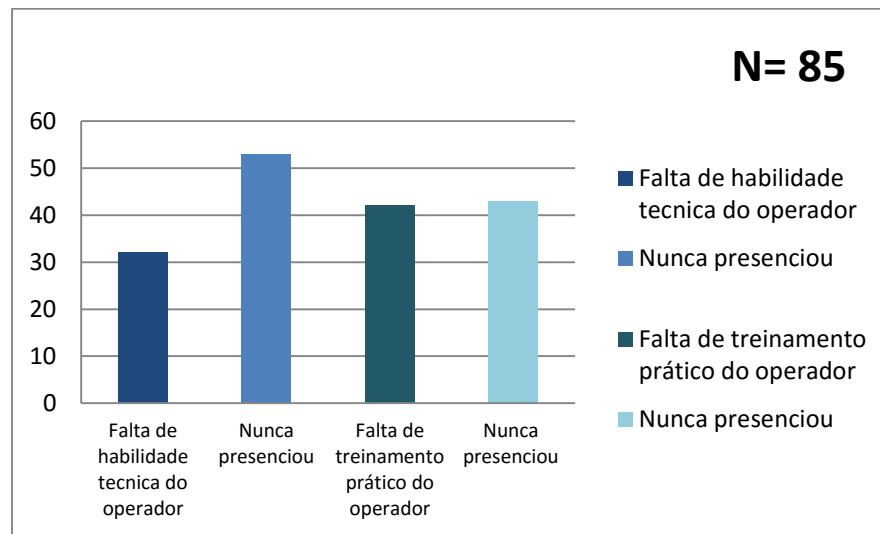
**Gráfico 6:** Percentual que já sentiram dificuldades em manusear.



Fonte: O Autor 2019.

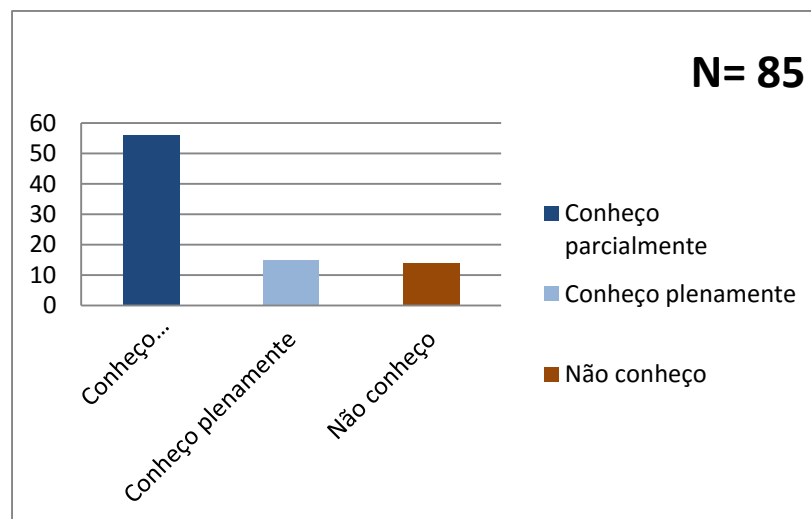
Os dados do gráfico seis (6) apontaram em primeiro lugar 69,1% equivalente a 56 policiais sentem dificuldades em conhecer e manusear o dispositivo eletrônico de controle (DEC). Em segundo lugar, 48,1%, 39 informaram que sentem dificuldades no grupo de munições de lançamento de emissão lacrimogênea, empregada por meio do armamento de menor potencial ofensivo denominado lançador.

Em terceiro lugar 16%, 13 alegaram sentirem dificuldades com relação ao grupo das granadas explosivas indoor ou outdoor. Observando o que foi anteriormente citado pelo Exército Brasileiro (2017) o emprego dos instrumentos de menor potencial ofensivo, quando empregados de forma errônea e sem conhecimento técnico, existirá uma grande probabilidade de alguém sofrer uma lesão grave ou até levar a morte devido ao uso indevido. Mostrando a preocupação que devemos ter no treinamento e na habilitação de seus operadores.

**Gráfico 7:** Percentual sobre habilidade técnica e treinamento prático.

Fonte: O Autor 2019.

O gráfico sete (7) tratou das habilidades e do treinamento prático dos policiais da Companhia de Choque. O percentual de 37,6% 32 assinalaram que já presenciaram a falta de habilidade técnica do operador policial no uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo. Enquanto 49,5% 42 relataram terem observado a falta de treinamento prático do policial no enfrentamento das tensões na Região do Entorno do Distrito Federal.

**Gráfico 8:** Percentual de conhecimento da Lei nº 4.226 de 2010.

Fonte: O Autor 2019.

Os dados da figura oito (8) ponderaram se os policiais lotados na Companhia de Choque conhecem ou tiveram alguma instrução a respeito da Portaria Interministerial nº 4.226 de 2010. Constatou-se que 65,9%, isto é 56 policiais, tem conhecimento parcial sobre o

documento, 17,6%, 15 responderam que conhecem plenamente a portaria interministerial e 16,5%, 14 policiais da Cia de Choque não conhecem o documento federal sobre o Uso da Força pelos agentes de segurança pública. Observamos a contrariedade da previsão do documento Interministerial nº 4.226 de 2010 onde relata a importância do conhecimento teórico dos instrumentos de menor potencial ofensivo vejamos:

- a) Deverá ser estimulado e priorizado, sempre que possível, o uso de técnicas e instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, de acordo com a especificidade da função operacional e sem se restringir às unidades especializadas.
- b) O uso de técnicas de menor potencial ofensivo deve ser constantemente avaliado. (BRASIL, 2010, p. 11).

Verificamos após análise e discussão das informações produzidas, algumas carências que estão não condizentes com a expectativa esperada. Algumas de cunho teórico outras de prático. Também um fator que deve ter atenção e o quesito habilitação do efetivo da Companhia de Choque. Um anseio e preocupação demonstrados pela amostra da pesquisa de campo em números. Dados produzidos de grande importância que poderão contribuir para as ações de resolução dos problemas detectados.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Artigo Científico demonstrou ser de real importância quanto à habilitação, capacitação e o treinamento do Policial de Choque no emprego dos Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo, como fator primordial. Como resultado da qualificação adequada, consistirá no resultado eficiência nas ações policiais. Contribuirá também para evitar possíveis excessos, negligências e imprudências implicações estas que poderão construir uma imagem negativa da instituição Polícia Militar de Goiás.

Ao analisarmos os objetivos da pesquisa, verificando se existe realmente um treinamento teórico e prático apropriado para os integrantes da Companhia de Choque e se esses policiais conhecem, sabem utilizar e possuem habilitação com relação aos instrumentos de menor potencial ofensivo, constatamos a falta como falha preocupante.

Ao verificarmos os dados coletados, onde foram dispostos em forma de gráficos, ficou evidenciado, que um percentual acima da metade, alegaram na pesquisa não terem participado de treinamentos práticos com todos os instrumentos de menor potencial ofensivo que a Companhia de Choque dispõe para emprego nas inquietações, tensões, rebeliões e outros. Contrariando as previsões legais previstas em Leis, Acordos Internacionais e Portarias.

Confirmou-se também a falta de habilidade técnica, a dificuldade de conhecer, e o manuseio de alguns instrumentos de menor potencial ofensivo por uma parcela de policiais que participaram do estudo. Os dados evidenciaram também a falta de conhecimento pleno de grande parte da amostra a respeito da Portaria Interministerial nº 4.226 de 31/12/2010.

Compreendemos no desenvolvimento desse trabalho, a importância dada ao tema de relevância para sociedade e para o meio de segurança pública. Previsto em legislações, acordos internacionais, portarias que dimensionam as regras ao Uso da Força. Com o princípio à redução de letalidade empregando técnicas, equipamentos, armamentos, munições, que tenham como objetivo apenas debilitar ou incapacitar temporariamente sem causar ferimentos graves ou mortes aos envolvidos.

Sugerimos a atenção que deve ser dada na profissionalização do fator homem componente da Companhia de Choque, englobando os treinamentos teóricos e práticos. Faz necessária a elaboração de notas de instruções com previsão periódica mínima, realização de métodos de avaliação individuais dos policiais no uso das tecnologias na unidade especializada, além de buscar está sempre habilitando seu efetivo.

A criação de mecanismos de treinamentos práticos em ambientes que possam levar a proximidade da realidade enfrentada nos eventos críticos na Região do Entorno do Distrito Federal, fatores que poderão fazer a diferença no êxito das tensões vividas. Apesar do alto custo no Brasil, que envolve o uso das tecnologias de menor potencial ofensivo na preparação do operador policial, devemos pensar nas vantagens a curto e longo prazo para o desfecho das missões.

## REFERÊNCIAS

ALVES, Sandro Rogerio Borba. **Monografia A importância do emprego das armas não letais pelos encarregados da aplicação da lei no brasil.** Edição Curitiba, 2012;

BRASIL. Lei nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014. **Disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, em todo o território nacional;** Disponível em <[http://www.mariz.eti.br/Lei\\_13060\\_14-Equipamento\\_menos\\_letal.htm](http://www.mariz.eti.br/Lei_13060_14-Equipamento_menos_letal.htm)>; Acesso em março de 2019.

BRASIL. **Caderno de Instrução Tecnologia Menos Letal (EB70-CI-11.415)**, 1ª Edição, 2017. Portaria Nº 59 -COTER, DE 13 de julho de 2017. EB: 64322.013602/2017-23;

BRASIL. Portaria interministerial n. 4.226, de 31 de dezembro de 2010. **Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública.** Disponível em: [http://normas.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/NebW5rLVWyej/content/id/34637403](http://normas.gov.br/materia/-/asset_publisher/NebW5rLVWyej/content/id/34637403)>, Acesso em 25 de abril de 2019.

BRASIL. **Política de segurança pública no brasil contemporâneo: entre a segurança cidadã e a continuidade autoritária.** 2013. Disponível em: <[http://portais4.ufes.br/posgrad/teses/tese\\_5942\\_Valber%20Ricardo%20dos%20Santos.pdf](http://portais4.ufes.br/posgrad/teses/tese_5942_Valber%20Ricardo%20dos%20Santos.pdf)> Acesso em 08 de março de 2019.

BRASIL. **Código de conduta para os funcionários responsáveis pela aplicação da lei.** Disponível em: <[http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/segurancapublica/principios\\_basicos\\_arma\\_fogo\\_funcionarios\\_1990.pdf](http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/segurancapublica/principios_basicos_arma_fogo_funcionarios_1990.pdf)> Acesso em: 18 de março de 2019.

CONDOR. Tecnologias Não letais; **Fichas Técnicas dos Produtos;** Edição: Janeiro 2015; Disponível em <[https://docgo.net/doc-detail.html?utm\\_source=catalogo-condor-atualizado-2015](https://docgo.net/doc-detail.html?utm_source=catalogo-condor-atualizado-2015)> Acesso 21 março de 2019;

GALVÃO, Joffrey Peyrac de Albuquerque. **Analisando as necessidades de treinamento da companhia de policiamento choque da polícia militar do rio grande do norte.** Disponível em <<http://propi.ifto.edu.br/ocs/index.php/connepi/vii/paper/viewFile/5034/2697>> Acesso em 23 e abril de 2019.

ESTADOS UNIDOS. Department of Defense. **Policy for Non-Lethal Weapons Directive number 3000.** 1996. Disponível em: <[https://biotech.law.lsu.edu/blaw/dodd/corres/pdf/d30003\\_070996/d30003p.pdf](https://biotech.law.lsu.edu/blaw/dodd/corres/pdf/d30003_070996/d30003p.pdf) > Acesso em 18 e março de 2019.

FERREIRA, Rodrigo José de Oliveira. **Monografia: A Aplicação das Armas de Letalidade Reduzida no Exército;** Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada; Lisboa, agosto de 2012;

NAÇÕES UNIDAS. **Princípios básicos sobre o uso da força e armas de fogo pelos funcionários responsáveis pela aplicação da lei.** 1990. Milão. Disponível em:<[http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/segurancapublica/principios\\_basicos\\_arma\\_fogo\\_funcionarios\\_1990.pdf](http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/segurancapublica/principios_basicos_arma_fogo_funcionarios_1990.pdf)>;

OLIVEIRA, Ana Luiza Barbosa de. **Artigo sobre armas não letais**. 2001. Disponível em: <[http://rmct.ime.eb.br/arquivos/RMCT\\_1\\_quad\\_2001/armas\\_ao\\_letais.pdf](http://rmct.ime.eb.br/arquivos/RMCT_1_quad_2001/armas_ao_letais.pdf)> Acesso em 24 de abril de 2019.

PRADO, Halisson Oliveira do. **Monografia: Análise do trabalho policial da tropa de choque da polícia militar de goiás**. CAPM. Goiânia. 2015.

REVISTA MUNDO ESTRANHO. **Qual é o conflito entre católicos e protestantes na Irlanda?** Publicação de Julho de 2011. Disponível em: <<https://super.abril.com.br/mundo-estranho/qual-e-a-caoa-do-conflito-entre-catolicos-e-protestantes-na-irlanda-do-norte/>> Acesso em 22 e abril de 2019.

SILVA, Euller Ferreira da. **Monografia: Quais as exigências para ser um bom policial no batalhão de choque da polícia militar de Goiás**. CAPM. 2018;

## ANEXOS

### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE

Você está sendo convidado (a) a participar, como voluntário (a), da pesquisa intitulada: “**A Habilitação da Tropa de Choque para Emprego de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo**”. Conduzido por **Mauro Gobira da Silva** aluno de Pós Graduação. Este estudo tem objetivo **Demonstrar a importância da habilitação, conhecimento e treinamento dos operadores da companhia de choque no emprego dos instrumentos de menor potencial ofensivo na resolução das crises na região do entorno de Goiás.** Você foi selecionado (a) por ser um dos integrantes da unidade que utiliza tais tecnologias de nas atividades da unidade. Sua participação não é obrigatória. A qualquer momento, você poderá desistir. Consistirá em responder o questionário abaixo com perguntas relacionadas ao tema da pesquisa. Os dados obtidos serão confidenciais. O pesquisador comprometeu somente a tornar públicos nos meios acadêmicos e científicos. Para um melhor entendimento conforme a Portaria Interministerial nº 4226 de 31 de dezembro de 2010 “Conjunto de armas, munições e equipamentos desenvolvidos com a finalidade de preservar vidas e minimizar danos à integridade das pessoas”. **Caso você concorde em participar desta pesquisa, assine a alternativa abaixo.** Seguem o telefone e o endereço institucional do pesquisador responsável, onde você poderá tirar suas dúvidas agora ou a qualquer momento. Contato: Mauro Gobira da Silva, 1º Sgt QPPM 29866, [msilva.mauro@gmail.com](mailto:msilva.mauro@gmail.com) (61)984145593.

a. ( ) SIM

b. ( ) NÃO

### PERGUNTAS

1. Qual é o seu posto ou graduação?
  - a. ( ) Oficiais
  - b. ( ) Praças.
2. Qual o tempo que você desempenha suas atividades na Companhia de Choque?
  - a. ( ) menos de 02 anos?
  - b. ( ) entre 02 e 04 anos?
  - c. ( ) entre 04 e 06 anos?
  - d. ( ) entre 06 e 08 anos?
  - e. ( ) mais de 10 anos?
3. Faz quanto tempo que você concluiu o curso de especialização em Operações de Choque ou Controle de distúrbios civis (CDC):
  - a. ( ) menos de 02 anos
  - b. ( ) mais de 08 anos
  - d. ( ) menos de 04 anos
  - c. ( ) mais de 10 anos
  - e. ( ) mais de 06 anos
4. Durante o seu curso de especialização, estágio, nivelamento ou habilitação você teve treinamento prático com todas as tecnologias de menor potencial ofensivo que a instituição policial possui?
  - a. ( ) sim
  - b. ( ) não
5. Quantos treinamentos práticos você já teve utilizando as tecnologias de menor potencial ofensivo que a Companhia de Choque possui?
  - a. ( ) Somente um
  - b. ( ) Dois
  - c. ( ) Quatro
  - a. ( ) mais de seis
  - e. ( ) entre 04 e 06
  - e. ( ) nenhum
6. Assinale uma ou mais opções abaixo com relação aos grupos de instrumentos de menor potencial ofensivo que você já usou durante instrução prática na Companhia de Choque.
  - a. ( ) grupo das munições de impacto controlado (borracha ou elastômero)
  - b. ( ) grupo das granadas explosivas indoor ou outdoor
  - c. ( ) grupo das munições de lançamento fumígenas de emissão lacrimogêneas calibre 37/38mm ou 40mm
  - d. ( ) grupo das granadas fumígenas de emissão lacrimogêneas
  - e. ( ) grupo das munições de jato direto inquietantes
  - g. ( ) grupo dos espargidores com solução lacrimogênea inquietante
  - f. ( ) Nenhum

7. Você se acha capacitado, com as habilidades técnicas necessárias e confiante usando as tecnologias de menor potencial ofensivo durante eventos como Rebeliões em presídios, manifestações, reintegração de posse entre outras ocorrências?

- a. ( ) sim plenamente  
b. ( ) evito manusear por falta de conhecimento técnico  
c. ( ) sim parcialmente  
e. ( ) não

8. Qual o grupo de tecnologias de menor potencial ofensivo que você já sentiu dificuldade em conhecer e manusear que é utilizado na UPM de choque durante operações? Assinale uma ou mais alternativas.

Qual o grupo de tecnologias de menor potencial ofensivo você já sentiu dificuldades em conhecer e manusear que são usadas nas operações? Assinale uma ou mais alternativas.

- a. ( ) grupo das munições de impacto controlado.  
b. ( ) grupo das granadas explosivas indoor ou outdoor.  
c. ( ) grupo das munições de lançamento fumígenas de emissão lacrimogêneas calibre 37/38mm ou 40mm.  
d. ( ) grupo das granadas fumígenas de emissão lacrimogêneas.  
f. ( ) grupo dos espargidores com solução lacrimogênea a base de OC e CS.  
g. ( ) Dispositivo eletrônico de controle DEC (TAISER).

9. Durante operação e emprego usando os instrumentos de menor potencial ofensivo na Cp Choque, você já presenciou alguma das situações abaixo? Assinale uma ou mais alternativas.

- a. ( ) falta de habilidade técnica do operador  
b. ( ) falta de treinamento prático do operador  
c. ( ) imperícia por parte do operador  
d. ( ) negligência por parte do operador  
e. ( ) Não

10. Você conhece ou já teve instrução a respeito da Portaria Interministerial nº 4226 de 31 de dezembro de 2010 que Estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública?

- a. ( ) sim conheço plenamente  
b. ( ) conheço parcialmente  
c. ( ) não conheço

11. Você acha interessante que todos os policiais da Companhia Choque anualmente, tivessem um treinamento prático com todas as tecnologias de menor potencial ofensivo que a unidade utiliza? Sim ou Não? Caso queira, Justifique sua resposta.

- a. ( ) Sim  
b. ( ) Não \_\_\_\_\_